



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

## PROJETO DE LEI Nº 19 /2016

**SÚMULA** – Dispõe sobre devolução de Recursos do Programa Incentivo a família Paranaense – IPFP-, no valor de R\$ 8.601,67 ( oito mil, seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Itaguajé, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado em abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 8.601,67, (oito mil, seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos), destinado a Devolução das sobras de recursos pela não utilização integral do Programa de Incentivo a família Paranaense.

**& Único.** As despesas decorrentes do presente crédito especial, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Descrição Funcional	Fonte	Valor r\$
08.000	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
08.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.003.082440029.6049	Programa de Incentivo a Família Paranaense		
3.3.90.93.00.00	Restituições	33934	8.601,67

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do presente Crédito, será utilizado o Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior nesta fonte.

**Art. 3º** - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação Orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender a Devolução dos Recursos do Programa acima citado. A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2016. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2016 conforme demonstrado no QDD, exercício de 2016.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

*Estado do Paraná*

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76 970 359/0001-53 -----

**Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paço Municipal de Itaguajé, em 29/08/2016.**

  
**JAIRO AUGUSTO PARRON**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Aprovado em 1º votação por unanimidade

*Eduardo L. Paro*  
Presidente

1º Secretário



Aprovado em 2º votação por unanimidade

*Eduardo L. Paro*  
Presidente

1º Secretário



Aprovado em 3º votação por unanimidade

*Eduardo L. Paro*  
Presidente

1º Secretário

